

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 29 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome	
86°	108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIR	
		FRACASSO	

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

Edson de Oliveira

PREFEITO EM EXERCÍCIO

políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, no período compreendido de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com base na variação do INPC/IBGE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por: Andreia Zanella

Código Identificador: B2B8AA49

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
86° 108765		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA Prefeito Em Exercício

> Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador: E58E6E6F

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação ao servidor efetivo Roni Eduardo Arsego.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99, e,

Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Roni Eduardo Arsego, cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 378-6/1, inscrito no RG nº 8.550.843-1 SSP/PR, tendo em vista

acumulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:017080C1

CHEFE DE GABINETE DECRETO N° 3.425, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.685 de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação Cultura e Esporte		
09.02	Divisão de Ensino - FUNDEB		9
12.367.0010.2.051	Manutenção da Educação Especial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	93.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação Cultura e Esporte		
09.02	Divisão de Ensino - FUNDEB		
12.361.0010.2.065	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção (384)	102	19.000,00
12.367.0010.2.051	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo (391)	102	18.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (392)	102	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (393)	102	13.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:7386123A

CHEFE DE GABINETE DECRETO N° 3.426, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.